

**DECRETO SAF/Nº. 546/24, de 27 de agosto de 2024.**

**ESTABELECE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (COAF) DESTINADA A OPERACIONALIZAR, ACOMPANHAR, AVALIAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL (SC).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de implementação da Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, denominada **Lei Paulo Gustavo**;
- As ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas.

DECRETA:

**Art. 1º** Estabelece a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização (COA) destinada a operacionalizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Cocal do Sul(SC), compondo-se dos seguintes membros:

**Fábio Dalló – Presidente;**  
**Gislaine Aparecida Bahls – membro;**  
**Bruno de Brito Damásio – membro;**  
**Kiliam Carla Coelho Machado – membro;**  
**João Vitor Viel – membro;**  
**Amanda Farias – membro;**  
**Nelson Rosso – membro;**  
**Fabiano Bolsoni Francisco – membro;**  
**Laercio de Costa - membro**

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

**Art. 3º** Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2024.

**ERIK PEREIRA ZEFERINO**  
Prefeito Municipal em exercício

**JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Fazendária e Planejamento